DECRETO Nº. 492/2016

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 065/16, DE 08/09/2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Nos termos da **Lei Municipal nº. 065/16, de 08/09/2016,** fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 154/2015, de 23 de dezembro de 2015), como segue:-

04 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.01 – Autarquia de Serviços Funerários	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(246) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
(249) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	30.000,00
TOTAL.....	**130.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(19) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	5.000,00
(20) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	57.000,00
02.02 – Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
04.122.0003.2.002.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Governo	
(32) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	18.000,00
(33) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	10.000,00
02.03 – Procuradoria Jurídica	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
04.092.0004.2.003.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
(39) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	20.000,00

02.04 – Secretaria da Fazenda	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiras	
(56) 3.3.90.92.00 – Despesas com exercícios Anteriores.....	20.000,00
TOTAL.....	**130.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de setembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal